



São Paulo, 26 de junho de 2020.

OF-SGP23 n. 545/2020 - ENCAMINHA INDICAÇÃO

Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia de Indicação apresentada pelo Vereador Dalton Silvano, solicitando providências junto à Secretaria Municipal das Subprefeituras, conforme relação anexa.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

EDUARDO TUMA  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Bruno Covas,  
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/jcss.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Cópia de propositura(s) encaminhada(s) a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO em junho de 2020:

---

IND 973/2020 - Ver. DALTON SILVANO (DEM) - Fiscalização e providências, conforme protocolo 20190046605658.



## INDICAÇÃO

INDICO, nos termos regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito, solicitando providências junto a Subprefeitura do Ipiranga, no sentido de solucionar o problema a seguir enfocado.

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Assunto: Fiscalização e providências, conforme protocolo 20190046605658.

Local: Rua Silva Bueno, 1412.

Bairro: Ipiranga.

3 de setembro de 2019

Sala das Sessões,  
DALTON SILVANO

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) DALTON SILVANO, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

## Assessoria Técnica

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

**Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/AT Nº 030562266****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Ofício SGP-23 nº 545/2020 - Encaminhamento pronunciamento do Vereador Dalton Silvano (Fiscalização)**SMSUB/GAB****Senhor Chefe de Gabinete,**

Encaminho-lhe o presente, pela competência, para ciência e adoção das medidas que entenda cabíveis. Após, favor responder diretamente para a Assessoria Técnica da Secretaria da Casa Civil (PREF/Casa Civil/AT - Assessoria Técnica).



Documento assinado eletronicamente por **Angela Terrafino Fernandes, Assessor(a) Técnico(a) III**, em 03/07/2020, às 17:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030562266** e o código CRC **60622B19**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0012109-4

SEI nº 030562266



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

#### Núcleo de Assessoria Parlamentar

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - @cidade\_unidade@/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**Encaminhamento SMSUB/NÚCLEO DE ASS. PARLAMENT N° 030583667**

São Paulo, 06 de julho de 2020

**SEI 6510.2020/0012109-4**

**Referência: Ofício CMSP OF SGP.23 N° 545/2020**

**A Subprefeitura Ipiranga – IP**

**Sr. Subprefeito**

De ordem do Secretário Adjunto, remetemos o presente com a solicitação do Vereador Dalton Silvano, constante no ofício em epígrafe, referente a **fiscalização e providências, conforme o protocolo 20190046605658**, e solicitamos devolutiva com as providências tomadas bem como análise técnica, nos informando a data de execução do serviço, com fotos probatórias e a periodicidade em que o mesmo é realizado.

Sendo o que cabia para o momento, nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**VALÉRIA ROSSIN**

Assessoria Parlamentar

**Secretaria Municipal das Subprefeituras**



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Cristina Rossin Guerra, Supervisor(a) Técnico(a) II**, em 06/07/2020, às 11:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030583667** e o código  
CRC **A4CF6560**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0012109-4

SEI nº 030583667

Matéria DOCREC 752/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 973/2020 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em  
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=228111>.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SUBPREFEITURA DO IPIRANGA

### Gabinete do Subprefeito

Rua Lino Coutinho, 444, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04207-000

Telefone: 2808-3600

**Encaminhamento SUB-IP/G Nº 030587011**

São Paulo, 06 de julho de 2020

**SUB-IP/CPDU**

**SR. COORDENADOR**

Encaminho o presente para conhecimento e providências subsequentes solicitadas em documento SEI nº 030557562.

**PRAZO PARA RETORNO A ESTE GABINETE ATÉ 13/07/2020.**



Documento assinado eletronicamente por **Rosiris de Fatima Gabriel Rodrigues, Subprefeito(a)**, em 06/07/2020, às 14:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030587011** e o código CRC **299077D8**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0012109-4

SEI nº 030587011

Matéria DOCREC 752/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 973/2020 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=228111>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DO IPIRANGA****Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

Rua Lino Coutinho, 444, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04207-000

Telefone: 2808-3600

**Informação SUB-IP/CPDU Nº 030638197**

São Paulo, 07 de julho de 2020

SUB-IP/CPDU/SFISC

Sra. Supervisora:

De ordem do Sr. Coordenador de CPDU encaminhamos o presente para prosseguimento quanto ao solicitado na informação nº 030557562 dentro do prazo estabelecido.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos Duarte, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 07/07/2020, às 10:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030638197** e o código CRC **21603E52**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0012109-4

SEI nº 030638197



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SUBPREFEITURA DO IPIRANGA

## Supervisão Técnica de Fiscalização

Rua Lino Coutinho, 444, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04207-000

Telefone: 2808-3600

## Informação SUB-IP/CPDU/SFISC Nº 030779069

São Paulo, 09 de julho de 2020

Sr. Agente Vistor:

Verificar e informar a situação do local apesar da inicial não indicar a irregularidade e não localizarmos o protocolo citado.



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Simões Pinto Ticiano, Supervisor(a) Técnico(a) II**, em 09/07/2020, às 19:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030779069** e o código CRC **C11ED6EA**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0012109-4

SEI nº 030779069







**COMUNICADO**

**POR CONTA DAS MEDIDAS PREVENTIVAS  
ADOTADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO CONTRA COVID 19, QUANDO  
MUITO NECESSÁRIO, TODA E QUALQUER  
SOLICITAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS  
DOS VEÍCULOS ABAIXO:**

**• TELEFONE: 2272-2445;**

**• E-MAIL: e004327a@educacao.sp.gov.br**

**SEJA PRUDENTE, EVITE CIRCULAÇÕES DESNECESSÁRIAS E  
AGLOMERAÇÕES.**

João Domingos Cavallaro Junior  
Diretor de Escola  
RG.: 25.219.553-X



**A DIREÇÃO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SUBPREFEITURA DO IPIRANGA

## Supervisão Técnica de Fiscalização

Rua Lino Coutinho, 444, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04207-000

Telefone: 2808-3600

Informação SUB-IP/CPDU/SFISC Nº 031775163

São Paulo, 06 de agosto de 2020.

Sra. Supervisora.

Na vistoria realizada, constatei que no referido endereço tem o Grupo Escolar Visconde de Itauna.

Em virtude da não localização do protocolo nº 20190046605658, conforme foi informado, fiquei sem saber qual o problema a ser verificado.

Realizei a vistoria da calçada e constatei que a mesma encontra-se em boas condições, conforme se constata nas fotos.

A escola esta fechada devido a pandemia do COVID19, conforme foto em anexo.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Hajaj, Agente Vistor(a)**, em 06/08/2020, às 16:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031775163** e o código CRC **6CD3CA05**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0012109-4

SEI nº 031775163



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SUBPREFEITURA DO IPIRANGA

## Supervisão Técnica de Fiscalização

Rua Lino Coutinho, 444, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04207-000

Telefone: 2808-3600

Informação SUB-IP/CPDU/SFISC Nº 031780181

São Paulo, 06 de agosto de 2020.

CPDU:

Sr. Coordenador:

Com nossas informações destacando que a numeração de protocolo apresentada não corresponde a qualquer numeração utilizada em nossos sistemas internos, não sendo, portanto, passível de consulta para determinação da irregularidade apontada.



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Simões Pinto Ticiano, Supervisor(a) Técnico(a) II**, em 06/08/2020, às 17:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031780181** e o código CRC **43C73C0B**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0012109-4

SEI nº 031780181



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SUBPREFEITURA DO IPIRANGA

### Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Rua Lino Coutinho, 444, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04207-000

Telefone: 2808-3600

**Encaminhamento SUB-IP/CPDU Nº 032769649**

São Paulo, 02 de setembro de 2020.

SUB-IP/GAB

Sra. Subprefeita,

Com as informações da Supervisão de Fiscalização doc. nº 031775163 e 031780181.



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Mori, Coordenador(a)**, em 02/09/2020, às 11:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032769649** e o código CRC **BCE5B4B3**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0012109-4

SEI nº 032769649

Matéria DOCREC 752/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 973/2020 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=228111>.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SUBPREFEITURA DO IPIRANGA

## Gabinete do Subprefeito

Rua Lino Coutinho, 444, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04207-000

Telefone: 2808-3600

Informação SUB-IP/G Nº 032798356

São Paulo, 02 de setembro de 2020.

## SMSUB/NÚCLEO DE ASS. PARLAMENTAR

## SRª. ASSESSORA PARLAMENTAR

De acordo com a solicitação de Vossa Senhoria em documento SEI 030583667, restituímos o presente com as informações da Supervisão Técnica de Fiscalização desta Subprefeitura constantes em documentos SEI 031780181 e 031775163, corroborado pelo sr. Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano em documento SEI 032769649.



Documento assinado eletronicamente por **Rosiris de Fatima Gabriel, Subprefeito(a)**, em 10/09/2020, às 16:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032798356** e o código CRC **F0299936**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0012109-4

SEI nº 032798356

Matéria DOCREC 752/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 973/2020 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=228111>.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

### Núcleo de Assessoria Parlamentar

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - @cidade\_unidade@/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**Encaminhamento SMSUB/NÚCLEO DE ASS. PARLAMENT N° 033078366**

São Paulo, 10 de setembro de 2020

**SEI. 6510.2020/0012109-4**

**Referência: OF. SGP-23 n° 545/2020**

**PREF/CASA CIVIL/AT- ASSESSORIA TÉCNICA**

**Senhor Chefe de Gabinete,**

Restituímos o presente requerendo maiores informações acerca da solicitação do Ilustríssimo Vereador Dalton Silvano, pois conforme informação da Subprefeitura Lapa no doc. 032798356, não foi possível identificar a irregularidade apontada.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**VALERIA ROSSIN**

**Assessoria Parlamentar**

**Secretaria Municipal das Subprefeituras**



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Cristina Rossin Guerra, Assessor(a) Parlamentar**, em 10/09/2020, às 19:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033078366** e o código CRC **4B4C0AE8**.

Matéria DOCREC 752/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 973/2020 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://sp.legisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=228111>.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### GABINETE DO PREFEITO

#### Assessoria Técnica

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

São Paulo, 11 de setembro de 2020.

**Ofício nº 213/2020/CASA CIVIL**

**ASSUNTO: Resposta ao Ofício SGP 23 nº 545/2020**

Prezado Vereador,

Acusamos o recebimento do ofício em epígrafe e servimo-nos do presente para encaminhar as informações, doc. 031774735, 031774875, 031774959, 031775064, 031775163 e 031780181, prestadas pela Subprefeitura do Ipiranga, noticiando que em vistoria realizada na Rua Silva Bueno, 1412, constatou-se se tratar do Grupo Escolar Visconde de Itauna, cuja calçada encontra-se em boas condições.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI**

**Chefe de Gabinete**

**Casa Civil**

Excelentíssimo Senhor

**Eduardo Tuma**

**Presidente**

Câmara Municipal de São Paulo

Palácio Anchieta

fls. 24

Viaduto Jacareí, 100 – CEP: 01319-900 – São Paulo/SP



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete**, em 14/09/2020, às 14:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033094767** e o código CRC **203E4E00**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2020/0012109-4

SEI nº 033094767

Matéria DOCREC 752/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 973/2020 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=228111>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
**Gabinete do Vereador Eduardo Tuma**

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900  
Telefone: - [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br)

**Encaminhamento CMSP/GV EDUARDO TUMA Nº 033242428**

**CMSP/PRESIDENCIA**

**EDUARDO TUMA**

**Senhor Vereador Presidente,**

Encaminhamos o presente pela competencia, com informações prestadas e devida ciência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gandra Falcone, Assessor(a) Especial de Apoio Parlamentar**, em 15/09/2020, às 16:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033242428** e o código CRC **22ACD2AF**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0012109-4

SEI nº 033242428